Rua João Pessoa,130 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 98108.0549 - 67 98108.0548
@camaradecoxim • www.camaracoxim.ms.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 2094, DE 27/07/2026

Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.057, de 02 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Lei Ordinária nº 2.057, de 02 de dezembro de 2025, passando este a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2026.

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS